



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Lei nº 000/00	0 Decreto
Nº 7.718	1 2013
Lei publicada no mural desta Prefeitura em 16/04/13	
Marechal Floriano	
Secretaria Municipal de Administração	

DECRETO Nº 7.718/2013

NOMEIA MEMBROS DO CACS/FUNDEB - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, com seus respectivos suplentes, para comporem, por um período de 02 (dois) anos, o CACS/FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, com os representantes dos segmentos especificados a saber:

I - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular – Lusineide Lovatti

Suplente – Renata Bueno da Silveira Barbosa

Titular – Silvania Maria Matos Kiefer

Suplente – Sirley Aigner

II - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular – Benaide Pereira da Costa

Suplente – Eni Barbosa

III - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular – Diana de Souza Messias

Suplente – Valdicéia Marilha Dittrich Littig

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular – Antonio Marcos de Vasconcellos

Suplente – Rosimara Klein Wernerck



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular - Alcioni Bergamini Belshoff

Suplente – Thiago de Souza Castro

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular – Izandra Wruck da Silveira

Suplente – Ramiro Ferro da Silva

VII - Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Rosineide Moreira Salvador

Suplente – Leda Margarida Bravim Ferreira

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Rozinete Majeovski Pereira da Silva

Suplente – Rosilene Garcia

IX – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular - Silvana Regina Ferreira

Suplente - Celiane Hand Littig Renzelman

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 7.690/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 16 de abril de 2013.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal